

EDITAL Nº. 04, DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Nacional dos alunos da FACEG com o Centro Universitário Christus - Unichristus - Fortaleza, ano/semestre 2019-2.

O DIRETOR DA FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA– FACEG, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional da FACEG com o Centro Universitário Christus - Unichristus, ano/semestre 2019-2, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 04 de 04/10/2017. As vagas previstas neste Edital, destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação em: **Direito e Enfermagem**.

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na FACEG, e a segunda no Centro Universitário Christus - Unichristus.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pelo Centro Universitário Christus - Unichristus por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na FACEG.
4. O Período de inscrição será de 25 de fevereiro a 31 de maio de 2019.
5. No anexo deste edital consta a Resolução CAS nº 04 de 04/10/2017.

Do Histórico do Centro Universitário Christus – UniCHRISTUS.

6. O Centro Universitário Christus é uma Instituição de Educação Superior privada reconhecida pela comunidade acadêmica e a sociedade em geral pela determinação de suas ideias e pela busca contínua da excelência nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Com a finalidade principal de oferecer ensino superior diferenciado, que propicie a formação de novos profissionais com visão de futuro, inteiramente adaptados à sua região de influência.

Localizada em Fortaleza, a Unichristus tem como propósito oferecer educação superior de qualidade, contribuindo para consolidação do

conhecimento e do desenvolvimento socioeconômico e político do Estado do Ceará e da Região Nordeste.

O Centro Universitário Christus possui 4 (quatro) campi, totalizando uma área de 120.000m². Todas as dependências estão adequadas ao desenvolvimento das atividades e programas curriculares.

Dos Requisitos do Candidato

7. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - a) Estar regularmente matriculado em um Curso de Graduação da FACEG previsto neste Edital;
 - b) Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso;
 - c) Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
 - d) Caso tenha histórico de retenção (reprovação), deverá apresentar carta de recomendação do diretor do curso;
 - e) Solicitar a sua participação no programa de Mobilidade Nacional nos prazos estabelecidos neste edital.
 - f) Estar com sua situação financeira regularizada na FACEG;
 - g) Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da FACEG.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

8. As orientações para a inscrição deverão ser realizadas na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
9. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Formulário de inscrição disponível no Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI;
 - b) Declaração de Matrícula atualizada expedida pela Secretaria Geral FACEG;
 - c) Histórico Acadêmico atualizado expedido pela Secretaria Geral FACEG;
 - d) Carta de apresentação do Diretor do curso, no caso de retenção (reprovação) do aluno;

- e) Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo proposto disponível no NAI).
- f) Uma fotografia 3X4;
- g) Cópia da carteira de identidade ou outro documento de identificação oficial.
- h) Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro da FACEG.

Parágrafo Único: Os itens **B, C, D, E, F, G** serão enviados ao Centro Universitário Christus - Unichristus, e deverão ser digitalizados e colocados em um pen drive ou CD em formato PDF. Só será permitido o envio de um único ficheiro com todos os dados dos itens acima.

10. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição toda a documentação referida no item 09.

Dos Critérios de Vagas, Seleção e Classificação

11. Será ofertada uma vaga por curso, previsto neste edital;
12. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela FACEG, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.

Dos Resultados da Instituição Parceira

13. A comunicação oficial sobre a aceitação ou não aceitação do candidato será feita pelo Centro Universitário Christus - Unichristus em data determinada por eles, não cabendo a FACEG fixar prazo para sua realização.
14. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

15. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à

Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais - NAI,
por meio de requerimento próprio.

Do Valor A Ser Pago

16. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional deverá manter-se com vínculo na FACEG, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na Centro Universitário Christus - Unichristus.
17. No caso de afastamento por mais de 1 (um) período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita através de procurador legalmente constituído;
18. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional;
19. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades no Centro Universitário Christus - Unichristus, porém deve observar o item Nº 16.

Das Disposições Finais

20. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
21. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada;
22. A documentação enviada pelo correio, será aceita até a data limite do período de inscrição – que será conferido pelo carimbo do correio.
23. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições parceiras que recebem as solicitações.
24. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
 - a) Não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 11, no local e no prazo indicado neste Edital;
 - b) Apresentar qualquer irregularidade na documentação.
25. Diante de indeferimento do pedido de inscrição não caberá devolução da taxa de inscrição.
26. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, juntamente com a Reitoria do Faculdade Evangélica de GoianésiaFACEG.

José Mateus dos Santos
Diretor Geral
Faculdade Evangélica de Goianésia